

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N.175 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS, n. 058/2019, Estabelece critérios para concessão de apoios e patrocínios a eventos técnicos, científicos, políticos e culturais.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS, n. 083/2021, que aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

CONSIDERANDO que além de outras atribuições, compete ao Coren-MS Apoiar estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO o PAD nº112/2025, elaborado pelo Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF, e extrato de ata da 146º Reunião Ordinária de Diretoria realizada no dia 05 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação do Grupo Técnico de Saúde da Mulher solicitando apoio para realizar o curso de USG para posicionamento do Dispositivo Intrauterino (DIU) durante a consulta, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a compra de passagens aéreas e diárias para as Enfermeiras Dra. Laís Roney Miranda Mairynck e Dra. Joyce Maíra Bernardes Angelo Ventura, para que elas possam Ministrar o Curso de Ultrassom para verificação e posicionamento do Dispositivo Intrauterino (DIU) durante a consulta, o Curso ocorrerá no período de 10 de abril à 13 de abril/2025 em Campo Grande-MS.

Art. 2º As Enfermeiras Dra. Laís Roney Miranda Mairynck e Dra. Joyce Maíra Bernardes Angelo Ventura, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, o deslocamento ocorrerá no dia 10 de abril saindo de Belo Horizonte - MG, e retorno no dia 13 de abril de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Conceder passagens aéreas de ida e volta e diárias, para que as enfermeiras participem das atividades.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custo orientação.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de abril de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF